

Certifico que a fotocópia confere com o documento  
apresentado (Dec. Lei nº 2.148)

Goiânia-GO, 05 de maio de 2011.

Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás - Comarca de Goiânia

### 6º TABELIONATO DE NOTAS

Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua k nº 22 - Setor Oeste  
Fone: (062) 281-5500 Fax: (062) 281-5626

Bel. Wander Barbosa de Faria  
6º Tabelião



LIVRO - 305  
FOLHAS 047/048  
1º TRASLADO

### ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem ou conhecimento dela tiverem, que no ano de um mil novecentos e noventa e três (1993), aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto (08), nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Escrevente, compareceram partes, entre si, justas, havidas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES**, Dr. **JACIR JACINTO DA SILVA**, CI. 40.551-SSP-GO, CPF. 035.646.221-87, advogado, e sua esposa Sra. **MARIA DAS GRAÇAS CAETANO JACINTO DA SILVA**, CI. 1.590.008-SSP-GO, contabilista, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado, como **OUTORGADA COMPRADORA**, a Sra. **IVANISA COIMBRA ROCHA**, CI. nº 1.166.012-SSP-GO, CPF. 341.682.221-87, brasileira, funcionária pública, viúva, residente e domiciliada à Rua 135-A, Quadra 47, Lote 09, Setor Sul, nesta Capital - Fone 241 - 31-98; pessoas reconhecidas por mim, Escrevente, através dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito que sendo senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de Um lote de terras para construção urbana, de número um (01), da quadra quatrocentos e cinquenta e dois (452), situado à Rua C-184, esquina com a Rua C-171, no Setor Jardim América, nesta Capital, com a área de 455,50 metros quadrados, sendo: 13,00 metros de frente, para Avenida C-171; 7,07 metros de chanfrado; 18,00 metros de fundo dividindo com o lote nº 20; 21,00 metros do lado direito, com a Rua C-184; e, 26,00 metros do lado esquerdo dividindo com o lote 02; havido por compra feita a Herbert Brito Barros, consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 5º Tabelionato desta Comarca, Livro 325, Fls 141/142V, em 10-11-83, no valor de CR\$1.500.000,00 (moeda da época); e está devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local, sob o nº R-4 "17.975", de ordem, acham-se contratados com a Outorgada Compradora, por bem desta Escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido têm, o imóvel acima descrito pelo preço certo e ajustado de CR\$300.000,00 (Trezentos mil Cruzeiros Reais), importância essa que os Outorgantes Vendedores confessam e declaram já haver recebido em moeda corrente, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, dando à Outorgada Compradora plena, rasa e geral quitação, prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazerem boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a Outorgada Compradora a par e a salvo de quaisquer dívidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta Escritura e da cláusula CONSTITUTI. Pela Outorgada Compradora me foi dito que aceita esta Escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida, foram-me apresentados os seguintes conhecimentos

# CARTÓRIO DO 6º TABELIONATO DE NOTAS

Bel. Wander Barbosa de Faria

Escrituras      Autenticações  
 Contratos      Rec. de Firmas  
 Procurações    Fotocópias

CR\$314.754,47; e as Certidões Negativas de conformidade com o Decreto nº 93.240/86, que acompanharão o traslado desta. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito, ainda, sob às penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais, pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta Escritura e que não são contribuintes obrigatórios junto ao INSS. E de como assim disseram, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhes sendo lido, aceitam, outorgam e assinam-no. (as) Euzemar Vilela Lima, Jacir Jacinto da Silva, maria das Graças Caetano Jacinto da Silva e Ivanisa Coimbra Rocha. **NADA MAIS.** Eu, Escrevente, que o redigi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

*[Handwritten signature]*

EM TESTE DA VERDADE

*[Handwritten signature]*  
 Euzemar Vilela Lima  
 Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS

Rua K Esquina cl 23 — Setor Oeste  
 Bel. Wander Barbosa de Faria  
 Tabelião

ESCRITURAS, - PROCURAÇÕES - RECONHECI-  
 MENTO DE FIRMAS E AUTENTICAÇÕES.  
 Fone: 281-5500 - Fax: 281-5626



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Avenida Republica do Libano, esq. c/ Rua XV de Novembro, 6688  
 CEP - 74120-040 - FONE: (62) 3399-2222 FAX: (62) 3392-8888

Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado (Dec. Lei nº 2.148)  
 Goiânia-GO, 05 de maio de 2011.

Marcoos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 GOIÂNIA - GO

Prenotado no protocolo 1 sob o nº 190.153 de 12/01/2009  
 Registrado no Lº. nº 02 fls. 01 sob nº 125  
 Referente a Matrícula nº 17075  
 Observação: AQUISIÇÃO FEITA POR IVANISA COIMBRA ROCHA

Goiânia, 25 de Junho de 2011

O Sub-Oficial *[Handwritten signature]*

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª  
 Circunscrição — Goiânia-GO  
 Avenida Goiás nº. 112 - Centro  
 Fones: 224-5674 e 224-5674 - Goiânia-GO

ROSA MARIA SCHLEG  
 ATUANTE REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

PREENCHA EM 03 VIAS - NÃO RASURE - DATA E ASSINATURA